

18 · 04 · 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 513/97

“AUTORIZA AO EXECUTIVO A ALIENAR O AUTOMÓVEL, MARCA VW/POINTER CLi 1.8, PLACA MC 0020, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo autorizado a alienar, o automóvel, marca VW/POINTER CLi 1.8, a gasolina, ano de fabricação 1994, cor cinza, cap/pot/cil 005 P/091 CV, placa MC 0020 e chassi 9BWZZZ55ZR624512, de propriedade do Município de Itarana-ES.

ART. 2º - Em hipótese alguma, o automóvel, marca VW/POINTER CLi 1.8, não poderá ser vendido por preço inferior ao da avaliação, que é de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana-ES., 19
de maio de 1997.


DELMO PEREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal